

publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 656, DE 13 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007757/2017-15, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor WALDEMIR ELEUTERIO LUCHIS, Mestre de Edificações e Infraestrutura, SIAPE 2139502, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 07 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 657, DE 13 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.006604/2017-51, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor EVANDRO CESCA MEZZARI, Administrador, SIAPE 2139281, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 07 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 658, DE 13 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.008206/2017-79, RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício, o servidor MARCEL CARLOS NIEUWENHOFF DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 2134632, do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território para o Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 659, DE 13 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-

AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007133/2017-06, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor RONALDO PIRES CANABARRO, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2038084, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 08 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 660, DE 13 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o inciso II do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.008118/2017-77, RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora MARCIA MEDEIROS, Assistente em Administração, SIAPE 1908259, do Gabinete da Reitoria para o Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 662 DE 13 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 4º e 5º do art. 96-A da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.003143/2016-83, RESOLVE:

Art. 1º Finalizar o afastamento no país, para realização de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível Mestrado, em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade, do servidor TIAGO LUIS BRUGNERA, Assistente em Administração, SIAPE 1908034, a partir de 10 de julho de 2017, concedido pela Portaria Progepe nº146/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 200.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROAGI Nº 094/2017, de 10 DE JULHO DE 2017

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização referente ao Convênio nº 0007/2017-FA, celebrado com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA), CNPJ 03.579.617/0001-00, que tem como objeto a cooperação para o atendimento da proposta "Programa Institucional de Pesquisa Básica e Aplicada", em conformidade ao Processo Administrativo UNILA nº 23422.001237/2017-07:

I. FISCAL DE CONVÊNIO: Titular: LICIANE ROLING, Assistente em Administração, SIAPE 2142855; Substituta: JESSICA APARECIDA SOARES, Assistente em Administração, SIAPE 2199897.

Art. 2º As atribuições dos nomeados consistem em realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do convênio conforme previsto no Termo e nos Planos de Trabalho, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas; verificar a execução, de acordo com as especificações, planejamento e cronograma; acompanhar as aquisições, serviços prestados e processos de pagamento; solicitar Termos Aditivos, e acompanhar a apresentação da prestação de contas dos recursos utilizados na execução do convênio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 095, DE 10 DE JULHO DE 2017.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo listado a conduzir os veículos oficiais que compõem a frota desta instituição:

I. GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA, SIAPE 1853057, RG nº FB793849 PF RS, nº registro CNH 01030725708.

Art. 2º O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 2006; no Decreto no. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF no. 183, de 8 de setembro de 1986; e na Instrução Normativa da PROAGI nº 01/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de sua data de assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 096, DE 12 DE JULHO DE 2017.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Proponente e Ordenador de despesas no âmbito da Reitoria, o PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Art. 2º O SCDP atribui ao perfil de PROPONENTE a responsabilidade de avaliação da indicação do proposto e pertinência da missão, efetuando a autorização administrativa. É ainda o responsável pela aprovação da prestação de contas (Decreto nº 5992/2006, Art. 5º, § 1º).

Art. 3º O SCDP atribui ao perfil de ORDENADOR DE DESPESAS a responsabilidade de autorização da despesa relativa a diárias e passagens. Ele poderá alterar os dados referentes ao empenho e ao projeto/atividade que já havia sido informado durante o cadastramento da PCDP.

Art. 4º Fica revogada a Portaria PROAGI nº 136 de 26 de agosto de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 097, DE 12 DE JULHO DE 2017.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Proponente, Ordenador de Despesas, Ministro Dirigente e Autoridade Superior no âmbito da UNILA, o PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Art. 2º O SCDP atribui ao perfil de PROPONENTE a responsabilidade de avaliação da indicação do proposto e pertinência da missão, efetuando a autorização administrativa. É ainda o responsável pela aprovação da prestação de contas (Decreto nº 5992/2006, Art. 5º, § 1º).

Art. 3º O SCDP atribui ao perfil de ORDENADOR DE DESPESAS a responsabilidade de autorização da despesa relativa a diárias e passagens. Ele poderá alterar os dados referentes ao empenho e ao projeto/atividade que já havia sido informado durante o cadastramento da PCDP.

Art. 4º O SCDP atribui ao perfil de MINISTRO DIRIGENTE a responsabilidade pela autorização de viagens internacionais. (Decreto Nº 1387/1995).

Art. 5º O SCDP atribui ao perfil de AUTORIDADE SUPERIOR a responsabilidade pela aprovação de viagens urgentes, com pedido de passagem aérea, cuja data da solicitação seja inferior a dez dias do início da viagem (Portaria nº 505/2009, Art. 1º, Inciso I – MP); responsabilidade pela autorização de nova viagem sem prestação de contas da anteriormente realizada (Portaria nº 505/2009, Art. 4º, § 2º – MP) e; responsabilidade pela aprovação de viagens com prazo superior a dez dias contínuos, mais de 10 pessoas para o mesmo evento,